

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 10 OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
para processamento

18/09/22

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 16 SET 2022

Presidente:

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 93, de 31 de agosto de 2022, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EMENDA N. 37 AO PROJETO DE LEI N. 93 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.93 de 2022 o artigo 46, renumerando-se os demais:

"Art. 46 Fica aberta a seguinte rubrica: 12.01 08 241 0006 3.3.90.30.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social, para aquisição de material de consumo – R\$ 7.800,00, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.30.00 – R\$ 7.800,00".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Secretaria de Assistência e Ação Social, para aquisição de materiais de consumo, para serem utilizados no Centro Dia do Idoso.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fone: (13) 3333-3652-3553 – E-mail: camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1482	16/09/22 00:00	37/2022

Protocolado por: Secretaria

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 37 ao Projeto de Lei N. 93 de 2022

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 37 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2026	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 7.800,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 7.800,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Secretaria de Assistência e Ação Social, para aquisição de material de consumo.



CRISTINA CRUZ
VEREADORA